

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 23716478				2.Data 01/09/2022				
3. Área Requisitante: UA Rio Formoso		4. Processo nº 21456.000329/2022-14		5. CNPJ: 26.461.699/0417-07		6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3		
DADOS DO FORNECEDOR								
7. Razão Social: A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA								
8. Endereço: RUA MIN ALFREDO NARSER, ESQ AV RIO JANEIRO, Nº 319, CENTRO				9. CEP: 77433-560		10. (DDD) Telefone: (63) 3351-1640		
11. Município/Cidade: GURUPI			12. UF: TO		13. CNPJ/CPF: 01.810.548/0001-60		14. Inscrição Estadual: 29.014.718-2	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:								
MATERIAIS/SERVIÇOS								
15. Item		16. Especificação Detalhada			17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
							Unitário	Total
TEN	DESCRIÇÃO			UN	QNT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	TOTAL
1	MASCARA DESC. N95 S/ VALVULA			UN	2000	R\$ 1,77	R\$ 1,56	R\$ 3.115,20
2	LUVA DE MALHA BRANCA			PAR	150	R\$ 4,00	R\$ 3,52	R\$ 528,00
3	BOTINA DE SEGURANCA Nº 43			PAR	10	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
4	BOTINA DE SEGURANCA Nº 42			PAR	10	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
5	BOTINA DE SEGURANCA Nº 41			PAR	7	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 308,00
6	BOTINA DE SEGURANCA Nº 40			PAR	10	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
7	BOTINA DE SEGURANCA Nº 37			PAR	2	R\$ 50,00	R\$ 44,00	R\$ 88,00
8	LUVA DE LATEX			UN	10	R\$ 6,26	R\$ 5,51	R\$ 55,09
9	CAPACETE BRANCO			UN	10	R\$ 15,35	R\$ 13,51	R\$ 135,08
10	FILTRO AIR SAFETY A2B2P2			UN	10	R\$ 120,00	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
						VALOR TOTAL:		R\$ 6.605,37
21. Amparo Legal: : Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab								
CONDIÇÕES								
22. Local de Entrega: UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5, Formoso do Araguaia - TO.								
23. Prazo de Entrega: 30 dias corridos		24. Garantia: Conforme CDC		25. Condições de Pagamento: 10 (dias) dias úteis depois de recebimento definitivo do material			26. Frete (x) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA								
27. Número: 2022NE000035				28. Data: 31/08/2022				
29. Responsável por: Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Welideive dos Santos Oliveira		31. Autorizado por Halana Helisa Santana Lima		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 01/09/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, Superintendente Regional - Conab, em 01/09/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23716478** e o código CRC **9D19C9D7**.

Referência: Processo nº.: 21456.000329/2022-14	SEI: nº.: 23716478
--	--------------------